

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 71/2023 PROCESSO N.º 1973/2023- CP N.º 04/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468,93, e de outro lado a empresa **OFK ENGENHARIA EIRELLI - EPP**, com sede à Avenida. Irineu Mendes de Souza, 590, Martin de Sá – Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.596.045/0001-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Leandro Francisco Hayashi Bocato**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.250.995-1 e do CPF sob o nº 268.142.258-24, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 20 de junho de 2023, com Ordem de Serviço em 03 de julho de 2023, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem no bairro Pereque Mirim, com fornecimento de material, equipamento, máquinas e mão de obra (LOTE 6)”, para Prorrogação de prazo por mais **120 (cento e vinte) dias** passando a vigência de **31 de dezembro de 2024 para 30 de abril de 2025**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, § 1, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 1 DEZ. 2024

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

LEANDRO FRANCISCO HAYASHI BOCATO:2681422582
4
Assinado de forma digital por LEANDRO FRANCISCO HAYASHI BOCATO:26814225824
Dados: 2024.12.11 15:56:41 -03'00'

OFK ENGENHARIA EIRELLI - EPP
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3